



EDITAL Nº 09, de 18 de maio de 2023

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS INTERNAS E EXTERNAS DE CURSOS ABERTOS ON-LINE E MASSIVOS - MOOC PARA INSERÇÃO NA PLATAFORMA ESCOLA VIRTUAL DO IFAM

A PRÓ-REITORA DE ENSINO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS - IFAM, no uso de suas atribuições, torna público o edital de Seleção de Propostas Internas e Externas de Cursos Abertos On-line e Massivos - MOOC para inserção na Plataforma Escola Virtual do IFAM.

1. DO OBJETO

1.1. O objetivo deste edital é a seleção de bolsistas para a elaboração de cursos Abertos Massivos *On-line* (MOOC), para disponibilização na plataforma da Escola Virtual do IFAM.

1.2. Os cursos Abertos Massivos *On-line* (MOOC) serão oferecidos na Plataforma *Moodle* Institucional, de forma autoinstrucional, ou seja, sem tutoria e mediação do professor.

1.3. Os fluxos e procedimentos para o registro, a análise e o acompanhamento dos Cursos *On-line*, que orientam a elaboração, a oferta, o funcionamento e a certificação de Cursos *On-line*, Abertos e Massivos (MOOC, do inglês) estão disponíveis no site: http://ead2.ifam.edu.br/arquivos/Portaria_34.2021_PROEN_cursos_livres_EAD.pdf

1.4. A presente seleção será regida por este edital sob a responsabilidade da Diretoria de Educação a Distância (DEaD). À Comissão da seleção caberá coordenar o processo de seleção e divulgar as informações conforme cronograma.

1.5. Serão disponibilizadas o total de 200 horas para os cursos propostos no valor de R\$ 50,00/hora, para bolsista na qualidade de Professor Conteudista proponente de curso.

1.6. Considerando a Resolução nº 34-CONSUP – IFAM 31/08/2020, que aprova o Regulamento para a concessão de bolsas para a cumprimento das ações e dos programas de Educação a Distância no âmbito do Instituto Federal do Amazonas.

1.7. A Resolução nº 4/2012 FNDE, que estabelece orientações, critérios e procedimentos para descentralizar créditos orçamentários para as instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (EPCT) no âmbito da Bolsa-Formação.

1.8. A Resolução Nº 35 – CONSUP/IFAM, de 17/12/2012.

1.9. A Resolução nº 33-CONSUP/IFAM, de 21 de outubro de 2013, que estabelece critérios e procedimentos para a execução das ações de aplicação da Bolsa Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, e as Normas para a oferta de Cursos FIC e Técnico Concomitantes no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas.



1.10. As etapas relativas ao presente processo de seleção constam no Cronograma (ANEXO I) deste edital.

2. DA PROPOSTA

2.1. Poderá candidatar-se à elaboração de Cursos MOOC através deste edital, profissionais especializados, internos ou externos ao IFAM, que possuam formação ou experiência comprovada na área relacionada ao curso proposto.

2.2. A DEaD será responsável pelo acompanhamento das propostas dos profissionais internos e externos, aprovadas, conforme determina a Portaria nº 034/2021-PROEN/DEaD.

2.3. É vedada a inscrição de servidores afastados ou em qualquer tipo de licença com ônus para o IFAM.

2.4. É vedado o acúmulo de mais de uma bolsa ao candidato detentor desse benefício, conforme Relatório de Recomendações da CGU (OS: 201702576) de 2018.

2.5. Cada proponente poderá candidatar-se a apenas 1 (um) curso deste edital. Em caso de inscrição em mais de um curso, será considerada a última inscrição efetivada pelo proponente.

3. DA INSCRIÇÃO E SUBMISSÃO DE PROPOSTAS

3.1. As inscrições deverão ser feitas via formulário on-line específico para este fim.

3.2. O professor conteudista deverá apresentar no ato da inscrição para o curso:

I. comprovante de formação ou experiência, (por meio de atestado, declaração, certificado e afins), na área de conhecimento relacionada ao curso a que se candidata;

II. proposta de curso, conforme o modelo de apresentação de proposta (ANEXO II); e

III. documentos comprobatórios de titulação e experiência profissional (ANEXO III).

3.3. O professor conteudista é o responsável pela inscrição e submissão da proposta de Curso MOOC.

3.4. O registro de proposta de Curso MOOC, deve ser realizado a partir da publicação do presente edital, conforme cronograma, e atendendo a um dos cursos listados neste edital, no ANEXO IV.

3.5. Não serão aceitas inscrições e propostas enviadas fora do período estabelecido no cronograma presente no item 6 deste edital.

3.6. Não será permitido adicionar documentos à inscrição, após o seu envio.

3.7. Na hipótese de envio de uma segunda proposta do mesmo projeto, pelo mesmo proponente, respeitado o prazo limite estipulado no cronograma do edital para o envio da documentação, somente a última submissão será considerada válida.

3.8. O correto preenchimento e envio da documentação para submissão da proposta são de inteira responsabilidade do proponente, sob pena de indeferimento.



4. DA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA

4.1. As propostas devem ser elaboradas conforme previsto no ANEXO II, via modelo disponível de formulário on-line.

- a) A proposta submetida deve ser de acordo com os cursos listados no ANEXO IV.
- b) O curso proposto deverá possuir carga horária de 20, 30 ou 40 horas.

4.2. O professor conteudista deverá enviar toda a documentação prevista neste edital (em arquivo PDF), corretamente preenchida, por meio de formulário on-line.

5. DO VALOR DA BOLSA

5.1. Ao professor conteudista selecionado para o curso, será realizado o pagamento de 01 (uma) bolsa referente a carga horária do curso concluído.

5.2. A convocação dos selecionados estará condicionada à demanda do IFAM, e o número de propostas contempladas está condicionado ao limite dos recursos disponíveis e/ou a restrições orçamentárias, que atualmente se encontram em um total máximo de 200 horas.

5.3. O pagamento das bolsas obedecerá aos valores por hora de trabalho, conforme previsto no Quadro 1:

Quadro 1 - Valores por Hora de Trabalho

Função	Valor	Carga Horária
Professor Conteudista	R\$ 50,00/h	Conforme carga horária do curso proposto.

6. DA ANÁLISE E RESULTADO

6.1. As inscrições submetidas conforme item 03 serão analisadas pela Comissão que avaliará a pontuação do proponente conforme o ANEXO III e de acordo com o atendimento às Instruções Normativas vigentes da proposta no âmbito do IFAM, dentro do prazo estabelecido no cronograma deste edital.

6.2. Em caso de empate serão observados, sucessivamente, os seguintes critérios para desempate:

- a) maior pontuação no critério de experiência como Professor Conteudista ou Professor Formador na Educação a distância; e
- b) maior idade, conforme artigo 27, parágrafo único da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003.

6.3. Em caso de duas propostas de cursos, assuntos e/ou conteúdos programáticos similares, será considerada aprovada a proposta que, nesta ordem tiver:

- a) maior pontuação no critério de experiência como Professor Conteudista ou Professor Formador na Educação a distância.



- b) maior idade, conforme artigo 27, parágrafo único da Lei nº 10.741/03;
- c) a proposta que foi submetida por primeiro.

6.4. As propostas de cursos excedentes, conforme previsto no item 1.5, serão classificadas e comporão o cadastro reserva.

6.5. Para a pontuação de títulos será considerado somente o maior título do professor conteudista proponente do curso.

6.6. Não serão pontuados os itens que não apresentarem os respectivos documentos comprobatórios

7. DOS RECURSOS

7.1. Caberá pedido de recurso para as inscrições não homologadas e para as propostas não classificadas na divulgação dos resultados parciais.

7.2. O professor conteudista poderá encaminhar recurso via formulário eletrônico - disponível na página da seleção conforme cronograma no ANEXO I - para esta finalidade contendo: seu nome completo, identificação da proposta e a justificativa do recurso, conforme os prazos estipulados no cronograma, com argumentação lógica, consistente, clara e coerente.

7.3. Não serão aceitos recursos sem justificativa, fora do prazo previsto neste edital, ou também recursos que tenham sido enviados por outros canais de comunicação.

7.4. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso de recurso.

8. DA EXECUÇÃO

8.1. As propostas que forem aprovadas deverão seguir o fluxo e as recomendações da DEaD para a elaboração do curso.

8.2. Ao finalizar a elaboração do material do curso dentro do prazo estabelecido, o professor conteudista deverá comunicar à DEaD para que seja providenciada sua revisão.

8.3. Todos os itens solicitados na revisão deverão ser alterados pelo professor conteudista dentro do prazo estabelecido pela DEaD.

8.4. O professor conteudista fará a inserção do curso no ambiente virtual conforme as orientações repassadas pela DEaD.

8.5. O professor conteudista deverá responder às eventuais dúvidas, encaminhadas pela DEaD, relacionadas ao curso por um período de 6 meses a contar do período previsto para a liberação do curso na plataforma.

8.6. As datas previstas no Quadro 2 poderão ser alteradas a qualquer tempo pela DEaD a fim de garantir a qualidade e ou a presteza do serviço.



Quadro 2 - Cronograma da Execução

Entrega	Prazo
Conteúdo do curso + 20 questões fechadas por módulo e inserção no ambiente virtual + 1 videoaula a cada 10h de curso.	03/07/2023 a 31/07/2023
Revisão do conteúdo.	31/07/2023 a 04/08/2023
Curso acessibilizado (texto, imagens, áudio e vídeo).	07/08/2023 a 01/09/2023
Liberação do curso na plataforma.	04/09/2023

9. ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES

9.1. O acompanhamento dos Cursos Abertos *On-line* e Massivos é de responsabilidade dos membros da DEaD ou outros designados por essa Diretoria.

9.2. Em caso de necessidade, os Cursos Abertos *On-line* e Massivos podem ter seu prazos de execução prorrogados, mediante autorização expressa da DEaD.

9.3. O professor conteudista do Curso Mooc deve elaborar o relatório final, no máximo, em 10 (dez) dias úteis após o término da elaboração do curso e sua inclusão no ambiente virtual, encaminhando à DEaD para o recebimento da bolsa.

9.3.1. São responsabilidades do professor conteudista:

- I. produzir os materiais didáticos de forma autoral, incluindo conteúdo, vídeos e atividades de aprendizagem com orientação e apoio da equipe multidisciplinar da DEaD, conforme cronograma de produção;
- II. validar todos os materiais produzidos após tratamento técnico da equipe multidisciplinar da DEaD;
- III. autorizar a aplicação de licença *creative commons* do tipo “*Share-alike*” nos materiais produzidos;
- IV. ceder os direitos de uso e de imagem ao IFAM para todos os materiais produzidos;
- V. autorizar a oferta do curso em Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA);
- VI. acompanhar a oferta do curso no AVA Institucional; e
- VII. avaliar a oferta e possível necessidade de alterações verificadas no período de validação.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A submissão de proposta de curso implicará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, não sendo aceitas alegações de desconhecimento.



10.2. É responsabilidade de cada proponente acompanhar as publicações referentes a este edital no *site* do IFAM.

10.3. Os proponentes são os únicos responsáveis pela criação e autoria dos materiais do curso.

10.4. A DEaD se exime de responsabilidades orçamentárias, patrimoniais, de pessoal ou quaisquer despesas decorrentes de fatores externos e/ou internos, relacionadas às ações vinculadas ao presente edital.

10.5. A qualquer tempo este edital pode ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

10.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão organizadora deste edital.

10.7. Este edital entra em vigor a partir da data de sua publicação.

11. ANEXOS

11.1. Integram este edital, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

11.1.1. ANEXO I – Cronograma do Edital;

11.1.2. ANEXO II – Modelo de Apresentação da Proposta MOOC;

11.1.3. ANEXO III – Titulação e Experiência Profissional;

11.1.4. ANEXO IV – Lista de Cursos MOOC Elegíveis.

Manaus, AM, 18 de maio de 2023.



ANEXO I

(Edital nº 09/2023 PROEN/IFAM, de 18 de maio de 2023)

CRONOGRAMA DO EDITAL

ETAPAS	DATAS
Publicação do Edital.	18/05/2023
Período para inscrições das propostas.	22/05 a 19/06/23
Publicação da lista preliminar de inscrições homologadas.	21/06/2023
Prazo para interposição de recursos referentes à lista preliminar de inscrições homologadas.	21 a 23/06/2023
Publicação do resultado dos recursos e das inscrições homologadas.	24/06/2023
Publicação do resultado classificatório preliminar.	24/06/2023
Prazo para interposição de recursos referente ao resultado classificatório preliminar.	26 a 28/06/2023
Resposta dos recursos impetrados e resultado final do processo seletivo.	29/06/2023
Início das atividade com os candidatos aptos (reunião de Trabalho)	03/07/2023



ANEXO II

(Edital nº 09/2023 PROEN/IFAM, de 18 de maio de 2023)

PROPOSTA MOOC

(via formulário eletrônico)

Dados do proponente

Nome:
Cargo:
Endereço:
Cidade:
Estado:
E-mail:
Telefone:
Unidade lotação/campus):
link do lattes:

Dados do curso proposto

Nome do curso:
Carga horária:
Nível de dificuldade: () Básico () Intermediário () Avançado

Área de conhecimento do curso*:
Eixo Tecnológico:

Membros da equipe do curso e a relação de cada um com a instituição (docente, servidor técnico administrativo, aluno, externo), se houver.

Membro I:
Membro II:
Outros:

Público-alvo:
Recursos Materiais:
Requisitos técnicos:
Pré-requisitos para o curso:
Ementa:
Objetivos:
Conteúdo:
Metodologia e recursos para EaD: *(descrever a metodologia utilizada e detalhar os recursos de ensino e aprendizagem previstos para o curso)*
Resultados esperados:
Avaliação da aprendizagem:
Bibliografia:

* De acordo com a tabela do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq)
<http://lattes.cnpq.br/documents/11871/24930/TabeladeAreasdoConhecimento.pdf/d192ff6b-3e0a-4074-a74d-c280521bd5f7>



ANEXO III - TITULAÇÃO E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

(via formulário eletrônico)

(Edital nº 09/2023 PROEN/IFAM, de 18 de maio de 2023)

Não serão pontuados os itens que não apresentarem os respectivos documentos comprobatórios

TITULAÇÃO - FORMAÇÃO	VALOR	Nº MÁXIMO DE COMPROVANTES	TOTAL	PONTUAÇÃO (preenchida pelo Proponente)
Graduação	05	01	05	
Especialização	10	01	10	
Mestrado	15	01	15	
Doutorado	20	01	20	
Pontuação Máxima*			20	
EXPERIÊNCIA	VALOR (por disciplina)	Nº MÁXIMO DE disciplinas	TOTAL	PONTUAÇÃO (preenchida pelo Proponente)
Experiência como Professor Conteudista ou Professor Formador na Educação a distância.	1	15	15	
Experiência profissional como Tutor no ensino a distância.	01	5	5	
Experiência Profissional como Professor na modalidade presencial.	01	10	10	
Pontuação Máxima			30	
PROPOSTA DO CURSO	VALOR	TOTAL		PONTUAÇÃO Preenchida pela Comissão
Relevância da temática do curso dentro da área de formação do proponente.	10	10		
Objetivos e competências do curso definidos.	10	10		
Conteúdos compatíveis com a carga horária proposta.	10	10		
Metodologia e recursos de ensino e aprendizagem compatíveis para a modalidade EaD	10	10		
Processo de avaliação de aprendizagem descrito na proposta e compatíveis com cursos MOOC.	10	10		
Pontuação Máxima			50	
Pontuação Total			100	



ANEXO IV

(Edital nº 09/2023 PROEN/IFAM, de 18 de maio de 2023)

LISTA DE CURSOS MOOC ELEGÍVEIS

Nº	NOME DO CURSO MOOC	CH
1.	OBS STUDIO PARA PRODUÇÃO DE VIDEOAULAS	30h
2.	INFORMÁTICA BÁSICA	40h
3.	EDITOR DE TEXTO	20h
4.	PLANILHAS ELETRÔNICAS	40h
5.	APRESENTAÇÕES ELETRÔNICAS	20h
6.	CRIAÇÃO DE ROTEIROS PARA VIDEOAULAS	20h
7.	FOTOGRAFIA BÁSICA	20h
8.	PRODUÇÃO DE PODCAST	20h
9.	CANVAS PARA PROFESSORES	20h
10.	AULAS DINÂMICAS COM REA'S	20h
11.	AUTOCAD	20h
12.	DESIGN E PHOTOSHOP	20h
13.	MODELAGEM DIGITAL 3D	20h
14.	PRODUÇÃO DE VIDEOS EDUCACIONAIS PARA WEB	20h
15.	COMO PRODUZIR CURSOS MOOCS?	40h
16.	ÉTICA E TECNOCULTURA	30h
17.	COMO PRODUZIR MATERIAIS DIALÓGICOS PARA EAD?	20h
18.	CRIAÇÃO DE INFOGRÁFICOS	20h
19.	COMO FAZER VIDEOS ANIMADOS COM POWTOON	20h
20.	CRIAR MURAL INTERATIVO COM PADLET	20h
21.	COMO USAR O KAHOOT! PARA AVALIAÇÃO FORMATIVA	20h